



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº 027 /2019

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, aprova projeto de desdobro.

DECRETA:

Art. 1º - aprova o projeto de Desdobro do lote urbano n.º 06 de parte das chácaras n.ºs 34, 35 e 36 da atual quadra n.º 43 com área de 1.412,15m², localizado na Av. São João, no Bairro 01, Matrícula n.º 21.821 do C. R. I. de Xanxerê, neste Município de Faxinal dos Guedes/SC, de propriedade do **ALAN FAVRETO**, Projeto elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Angelo Marcelo Morás, CREA/SC 053.417-0.

Art. 2º - **Este desdobro resulta em 02 imóveis sendo: PARTE DO LOTE N.º 06 ÁREA DESDOBRADA** de parte das chácaras n.ºs 34, 35 e 36 com área de 103,60m², localizado no lado de numeração ímpar da Av. São João, confrontando: **AO NORTE** – em 7,00 metros com a Matrícula n.º 21.821, Área Remanescente de parte do lote n.º 06 de parte das chácaras n.ºs 34, 35 e 36 de propriedade de Alan Favreto; **AO SUL** – em 7,00 metros com a Matrícula n.º 21.817, sendo lote n.º 02 de Parte das chácaras n.ºs 34, 35 e 36 de propriedade de Bresar Comércio de Imóveis Ltda; **AO LESTE** – em 14,80 metros com a Matrícula n.º 21.819 sendo lote n.º 04 de Parte das chácaras n.ºs 34, 35 e 36 de propriedade de Bresar Comércio de Imóveis Ltda; **AO OESTE** – em 14,80 metros com a Matrícula n.º 21.821, Área Remanescente de Parte do lote n.º 06 de parte das chácaras n.ºs 34, 35 e 36 de propriedade de Alan Favreto. e **PARTE DO LOTE N.º 06 ÁREA REMANESCENTE** de parte das chácaras n.ºs 34, 35 e 36 com área de 1.308,55m², localizado no lado de numeração ímpar da Av. São João, no Bairro 01, confrontando: **AO NORTE** – em 31,67 metros com a Transcrição n.º 15.376, sendo Parte das Chácaras n.º 34, 35 e 36 de propriedade de Ataíde Soares de Jesus e Elza Soares de Jesus; **AO SUL** – em 7,00 metros com a Área desdobrada da mesma Matrícula n.º 21.821, sendo Parte do lote n.º 06 de propriedade de Alan Favreto; em 12,00 metros com a Matrícula n.º 21.818 sendo o lote n.º 03 de parte das chácaras n.ºs 34, 35 e 36 de propriedade de Alan Favreto; e em 14,40 metros com a Avenida São João; **AO LESTE** – em 30,00 metros com a Matrícula n.º 21.818, sendo o lote n.º 03 de parte das chácaras n.ºs 34, 35 e 36 de propriedade de Alan Favreto; em 14,80 metros com a Área Desdobrada da mesma Matrícula n.º 21.821, sendo parte do lote n.º 06 de Alan Favreto; Em 1,50 metros com a Matrícula n.º 21.819, sendo o lote n.º 04 de parte das chácaras n.ºs 34, 35 e 36 de propriedade de Bresar Comércio de Imóveis Ltda; Em 14,41 metros com a Matrícula n.º 21.820, sendo lote n.º 05 de Parte das chácaras n.º 34, 35 e 36 de propriedade de Mauri Weis; **AO OESTE** – em 32,79 metros com a Transcrição n.º 16.083, sendo Parte da Chácara n.º 34 de propriedade da Igreja Evangélica Assembleia de Deus; em 26,72 metros com a Matrícula n.º 21.822, sendo o lote n.º 07 de parte das chácaras n.º 34, 35 e 36 de propriedade de Cleci Zape.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal